

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL V – SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL/SP

O Dr. Henrique Maul Brasílio de Souza, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista da Comarca da Capital/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0026064-33.2003.8.26.0005 – Ação Monitória.

Exequente: BANCO DO BRASIL, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, na pessoa de seu representante legal;

Executado:

- AR-CEI ASSISTÊNCIA E REVENDA DE COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 61.067.898/0001-00, na pessoa de seu representante legal;
- ANTONIO PAULO PREVITERO, CPF: 642.966.798-72;
- MARIZA MIGUELINA PREVITERO, CPF: 056.171.688-94;

INTERESSADOS:

- 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL;

1º Leilão

Início em 08/09/2025, às 10:00hs, e término em 11/09/2025, às 10:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 700,00, correspondente ao valor da avaliação

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 11/09/2025, às 10:01hs, e término em 02/10/2025, às 10:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 420,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação

Descrição do Bem

03 (TRÊS) PISTÕES DE ELEVADOR HIDRÁULICO PARA VEÍCULOS, ESPECIAL, TIPO EXPORTAÇÃO, MARCA GILBARCO, CAPACIDADE DE ATÉ 3 (TRÊS) TONELADAS E 01 (UM) MOTO ESMERIL 1/2 HP, MARCA SOMAR, MODELO QUALIFORTE 6*, COM POTÊNCIA DE 300W.

Informações do Laudo de Avaliação (fls. 638-662): Para a presente avaliação, tendo em vista os fatos e condições gerais dos pistões em questão. Bem como sua inaptidão a serem reconicionados ao mercado de usados (de acordo com pesquisas e consultas realizadas), os referidos equipamentos possuem vocação a serem negociados como sucata de ferro (por quilo). Desta forma, os mesmos serão valorados como tal. Ao moto esmeril, para determinação do valor de mercado para venda do mesmo, foi utilizado o método do custo (custo de reedição), que corresponde a valorar o bem a partir de seu valor de novo e aplicar a depreciação compatível e pertinente. De acordo com o exposto, o valor dos bens em questão se dará através da somatória entre o valor de sucata (pistões) e o valor de mercado para venda do moto esmeril, que de acordo com a planilha de valoração resultou em R\$ 700,00, em outubro de 2018.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Concórdia do Mucuri, 78 - a - Jardim São Carlos (Zona Leste), São Paulo - SP, 08062-290.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 315/319 dos autos.

DEPOSITÁRIO: Antonio Paulo Previtero (executado).

Avaliação: R\$700,00, em agosto de 2018.

Débito da ação: R\$ 282.990,93 em setembro de 2016. a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

Taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada prego para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **depósito judicial**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

ⓘ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

 São Paulo/SP, 05 de agosto de 2025.

Dr. Henrique Maul Brasílio de Souza

Juiz de Direito